

em que o aumento se verificar e indemnização que for fixada.

§ único. O subsídio aumentado vence-se de harmonia com a tabela C e nas condições na mesma referidas.

TABELA C

Aumento de subsídios : sua liquidação

Idades na data da mudança	Número de anos de pagamento da nova quota e indemnização para se adquirir o direito a legar o subsídio por inteiro.
Até 30 anos	3
Até 40 anos	5
Até 50 anos	10

Nota. — Se o falecimento do contribuinte ocorrer antes de terminados estes períodos, as importâncias pagas correspondentes ao aumento de quota e indemnização serão restituídas juntamente com o subsídio anterior ao da mudança.

Ministério do Interior, 28 de Julho de 1964. — O Ministro do Interior, *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 20 700

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria do tribunal da comarca de Beja com três escriturários de 1.ª classe.

Ministério da Justiça, 28 de Julho de 1964. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Instituto Hidrográfico

Portaria n.º 20 701

Na impossibilidade de reactivar a Missão Hidrográfica do Arquipélago de Cabo Verde e havendo conveniência

em libertar o pessoal e o material que lhe estão adstritos para poderem ser empregados noutras funções:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar:

Extinguir a Missão Hidrográfica do Arquipélago de Cabo Verde, a que se refere a Portaria n.º 12 331, de 23 de Março de 1948.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 28 de Julho de 1964. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto n.º 45 836

Atendendo ao disposto no artigo 11.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto n.º 6462, de 7 de Março de 1920;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º, o seguinte:

Artigo único. É criado um consulado de 4.ª classe em Waterbury, dependente do Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque e com jurisdição no estado de Connecticut.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1964. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Alberto Mariano Gorjão Franco Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo Português depositou em 2 do corrente, junto da Organização Internacional do Trabalho, o instrumento de ratificação da Convenção n.º 98, sobre a aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação colectiva, de 1949, a qual passou a vigorar imediatamente em todo o território nacional.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 21 de Julho de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos Internacionais, *Carlos Fernandes*.